



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerencia de Licitação e Contratos

PE Nº: 030/2023
3º TERMO ADITIVO – CT Nº 067/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E A EMPRESA ENGECOM
CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Sr. **ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA**, portador da matrícula funcional nº **38798**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº **3.996/2022**, Lei Complementar **4.570/2023** e Decreto Municipal **4.481/2025**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGECOM CONSTRUTORA LTDA**, com sede na rua 217 nº 263 Qd 28, Lt 16 casa 01, Goiânia/GO, telefone: (62) 3622-7957, email: engecomgo@gmail.com inscrita no CNPJ sob o nº. 12.917.155.0001-76, neste ato representado pelo(a) Sra. **MARCIA INÁCIA FERREIRA SAMPAIO**, inscrito no CPF sob o nº. XXX.503.081-XX, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com **Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2023**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/02, bem como a **Lei Federal 8.666/93** e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 por mais 12 (doze) meses; e a correção do critério de reajustamento disposto no item 4.5.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 Pelo presente, fica prorrogada a vigência do contrato nº 067/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2026 até 01/05/2027.

2.2 Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 056/2021 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

2.3 Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso da assinatura de novo Contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando objeto análogo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Em razão da prorrogação de vigência que trata a Cláusula Primeira, o valor estimado para o novo período é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), conforme item 1.2 do referido contrato. Tal valor possui caráter meramente estimativo, e os pagamentos ocorrerão mediante efetiva prestação do serviço, conforme disposto no item 4.3 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 O contrato estabelece que os preços dos serviços efetivamente prestados serão dados pelas tabelas oficiais SINAPI, SETOP e SUDECAP, com desconto linear de 10,50% sobre valores tabelados (vide item 1.2 do referido contrato). Não cabe, portanto, aplicação do índice IPCA, erroneamente previsto no item 4.5, diante do caráter tabelado (subtraído o desconto) dos preços dos serviços efetivamente realizados no âmbito do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Secretaria de Obras

Projeto Atividade: 04.122.3011.1014 Const. Refor. E Conserv. de Próprios Municipais
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATEGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerencia de Licitação e Contratos

PE Nº: 030/2023
3º TERMO ADITIVO – CT Nº 067/2023

Fonte de Recurso: 1500
Ficha: 1768

Secretaria de Saúde

INVESTIMENTO E IMPLANTACAO ATENCAO PRIMARIA SUS
02.033.004.10.301.2049.1700
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
FONTE: 2621 FICHA: 2147
RECURSO: Resolução SES/MG 8429/2022 conta 77.508-8

INVESTIMENTO NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUS
Dotação: 02.033.002.10.122.2010.1699
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1500 – Ficha: 1074

INVESTIMENTO E IMPLANTAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS
Dotação: 02.033.003.10.301.2049.1700
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1500 – Ficha: 1101
Fonte: 2601 – Ficha: 2147
Fonte: 2621 – Ficha: 2169

INVESTIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO
Dotação: 02.033.003.10.301.2051.1702
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1500 – Ficha: 1165

INVESTIMENTO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOONOSSES
Dotação: 02.033.004.10.305.2002.1713
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1500 – Ficha: 1212
Fonte: 1621 – Ficha: 1213

EMENDAS IMPOSITIVAS DE INVESTIMENTOS NAS UBS's
Dotação: 02.033.005.10.301.2051.7051
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1500 – Ficha: 1310

INVESTIMENTO E IMPLANTAÇÃO DA UPA SÃO BENEDITO
Dotação: 02.033.005.10.302.2051.1704
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1500 – Ficha: 1325
Fonte: 1621 – Ficha: 1326

INVESTIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Dotação: 02.033.005.10.302.2051.1705
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1500 – Ficha: 1331

INVESTIMENTO E EQUIPAMENTOS PARA CAPS
Dotação: 02.033.005.10.302.2051.1706
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1500 – Ficha: 1338



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATEGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerencia de Licitação e Contratos

PE Nº: 030/2023
3º TERMO ADITIVO – CT Nº 067/2023

INVESTIMENTO NO CENTRO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

Dotação: 02.033.005.10.302.2051.1707

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1500 – Ficha: 1342

INVESTIMENTO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

Dotação: 02.033.005.10.302.2051.1708

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1500 – Ficha: 1344

INVESTIMENTO NA FARMÁCIA DO SUS

Dotação: 02.033.005.10.303.2051.1711

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1500 – Ficha: 1531

Fonte: 1621 – Ficha: 1532

Parágrafo único: Considerando as dotações indicadas nesta Cláusula e, por estas não corresponderem ao instrumento originário, os representantes das Secretarias Municipais de Obras e Saúde anuem com o presente instrumento, considerando sua competência para ordenar despesa, conforme DECRETO Nº 3.996, DE 08 DE ABRIL DE 2022 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA INDICAÇÃO DOS FISCAIS

6.1 Ficam designados os seguintes servidores para atuar na fiscalização/gestão do presente contrato, tendo em vista o Parecer Jurídico SEI 0347273, Despacho SEI 0365552 e Documento SEI 0350105:

Secretaria Municipal de Obras

Fiscal Administrativo: JOSELITO ALVES DOS SANTOS – Matrícula: 38841

Fiscal Técnico: MILTON ALVES DOS SANTOS – Matrícula: 36714

Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Administrativo: CAMILLA VIANA SOARES – Matrícula: 40902

PARÁGRAFO ÚNICO: Compete aos fiscais ora designados acompanhar a execução contratual, supervisão e acompanhamento das parcelas do serviço executado no âmbito de sua Secretaria, preservando a unidade de gestão e evitando lacunas de controle interno.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1 A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerencia de Licitação e Contratos

PE Nº: 030/2023
3º TERMO ADITIVO – CT Nº 067/2023

Santa Luzia/MG, 02 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA**
Data: 03/06/2026 09:27:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA

Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

Documento assinado digitalmente
gov.br **HAROLDO ANTONIO CARLOS MARTINS VIEIRA D**
Data: 08/06/2026 10:39:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HAROLDO ANTÔNIO CARLOS MARTINS VIEIRA DIAS

Secretário Municipal de Obras

Documento assinado digitalmente
gov.br **RODRIGO INACIO ALVES GAZETO**
Data: 03/06/2026 10:14:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO

Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente por:
birdID **MARCIA INACIA FERREIRA SAMPAIO**
565.503.081-00
2026-06-02T17:06:41.811417

MÁRCIA INÁCIA FERREIRA SAMPAIO

Engecom Construtora Ltda.

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-